

DIRETORIA ADJUNTA EDUCACIONAL  
EDITAL N° 07/2018 – CÂMPUS SÃO ROQUE  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO**

## **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Diretor Geral do Câmpus São Roque do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, fundamentado nas portarias da Bolsa de Ensino N°1254 (de 27 de março de 2013), na Resolução do Conselho Superior do IFSP N°568 (05 de abril de 2012) e nos Editais SRQ N° 003/2018 (de 08 de Março de 2018), no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Diretoria Adjunta Educacional, estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS** para Programa de Bolsas de Ensino do IFSP – Câmpus São Roque, conforme critérios abaixo.

### **I - DO PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – MODALIDADE ENSINO**

1. O Programa de Bolsa Discente de Ensino tem como objetivos:

1.1. Oferecer ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP;

1.2. Apoiar a participação de discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação;

2. O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Diretoria Adjunta Educacional.

### **II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE ENSINO**

1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo coordenador do projeto;

2. Cumprir a carga horária de **20 horas semanais**, em horários distintos dos horários de aula do bolsista, a ser previamente estabelecido e acordado com o coordenador do projeto;

3. Colher as assinaturas do coordenador do projeto no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, até o quinto dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pela Diretoria Adjunta Educacional;

4. Elaborar, sob a supervisão do coordenador do projeto, o relatório de atividades parcial e relatório de atividades final.

### **III - DOS PROJETOS E VAGAS DISPONÍVEIS**

1. As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro apresentado no ANEXO I.
2. Os projetos estarão disponíveis para consulta no site do IFSP - São Roque (<http://srq.ifsp.edu.br/index.php/diretoria-educacional/comunicados-noticias-e-publicacoes>), na Diretoria Adjunta Educacional ou com os professores responsáveis pelos projetos.
3. O número de vagas estará sujeito à disponibilidade financeira no momento de aprovação orçamentária.

#### **IV - DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS**

1. O período de duração das Bolsas de Ensino será de oito (8) meses, de abril a novembro de 2018, para todos os projetos mencionados no ANEXO I.
2. Poderá ocorrer o cancelamento da concessão de bolsa a qualquer tempo, por motivos como:
  - 2.1. baixa frequência às aulas;
  - 2.2. desistência ou conclusão do curso;
  - 2.3. a pedido do bolsista;
  - 2.4. a pedido do docente/orientador, devidamente justificado, com anuência do diretor do câmpus e ciência para a Pró-reitoria de Ensino.
3. Em caso de desligamento do bolsista será chamado o candidato imediatamente aprovado no processo seletivo, em ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida. No caso de não haver mais candidatos classificados a serem chamados, à critério do responsável e de acordo com as características do projeto, poderão ser chamados os bolsistas classificados em outros projetos de ensino deste mesmo edital.
4. Não será possível realizar pagamento proporcional em caso de cancelamento ou substituição do bolsista sem que o mesmo tenha completado o mês anterior.

#### **V – DO VALOR DAS BOLSAS DE ENSINO**

1. Conforme definido pela Portaria N° 347, de 20 de janeiro de 2014, o valor da Bolsa Discente de Ensino será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais.
2. É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.
3. As bolsas serão pagas mensalmente após confirmação, pelo coordenador do projeto, da frequência do bolsista no projeto.
4. O pagamento das bolsas estará sujeito à disponibilidade orçamentária do IFSP (Reitoria) no momento do pagamento.

#### **VI – DOS REQUISITOS**

O candidato à Bolsa de Ensino deverá:

1. Ser aluno do IFSP – Câmpus São Roque, regularmente matriculado e assíduo.
2. Atender às características específicas do projeto em que está inscrito, conforme ANEXO I.

3. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de ensino, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
4. Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição. **A Assistência Estudantil do câmpus não configura bolsa e, portanto, não há restrições para a inscrição de alunos que recebam este auxílio.**
5. Participar de todas as etapas de seleção com o servidor responsável pelo projeto, após entrega completa e análise da documentação exigida no ato de inscrição.

## VII – DAS INSCRIÇÕES

1. Os candidatos deverão inscrever-se no Programa de Bolsas de Ensino do IFSP, na Coordenadoria Sociopedagógica do Câmpus São Roque, de **27 de março a 03 de abril de 2018**, das 9:00h às 19:00h, mediante entrega dos documentos abaixo relacionados, devidamente preenchidos:
  - a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO II);
  - b) Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (ANEXO III);
  - c) Comprovante de matrícula e Histórico Escolar (podem ser substituídos pela impressão das notas do Webdiário ou SUAP-Edu).
2. Os ANEXOS II e III estarão disponíveis no site do Câmpus ([www.ifsp.edu.br/saoroque](http://www.ifsp.edu.br/saoroque)), junto deste edital. **A impressão e correto preenchimento dos documentos solicitados é de total responsabilidade do candidato.**
3. O candidato poderá inscrever-se em quantos projetos desejar. No caso de inscrição em mais de um projeto, toda a documentação deve ser entregue por projeto. Por exemplo: para inscrições em três projetos serão necessárias três fichas de inscrição, três comprovantes de matrícula, e assim por diante.
4. **A não entrega de qualquer documento citado no momento da inscrição eliminará automaticamente o candidato.** Não será permitida, portanto, a entrega de qualquer documento após o período de inscrições.

## VIII - DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

1. O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:
  - 1ª Etapa (eliminatória):** Entrega de formulário preenchido corretamente e documentos comprobatórios no prazo estipulado;
  - 2ª Etapa (classificatória):** pode ser composta por avaliação escrita, entrevista e/ou outras formas de avaliação, à critério do coordenador do projeto. As datas e formas de seleção serão previamente divulgadas aos candidatos em comunicado específico, nos murais e site do Câmpus, de acordo com o cronograma deste edital. **É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas nestes espaços.**

## IX - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site, murais do câmpus e outros espaços de comunicação da instituição até o dia 10/04/2018.

## X - DO CRONOGRAMA

Abertura do Edital	28/03/2018
Período de inscrições*	28/03 a 03/04/2018
Análise das inscrições e divulgação dos horários de entrevistas	04/04/2018
Entrevistas e provas com os candidatos	05 a 09/04/2018
Divulgação final do resultado	até 10/04/2018

*\*considerar apenas os dias letivos*

## XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os estudantes selecionados deverão apresentar-se ao docente responsável e à Coordenadoria Sociopedagógica **impreterivelmente até 11/04/2018**, para confirmação de interesse e preenchimento de inscrição no Programa de Bolsa de Ensino.

2. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Adjunta Educacional e pela Diretoria Geral do Câmpus.

São Roque, 27 de março de 2018.

---

**Karina Monteiro Pinheiro**  
Diretora Geral em Exercício  
IFSP - Câmpus São Roque

*(a via assinada encontra-se disponível para consulta na DAE)*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO ROQUE

ANEXO I

<b>Título do Projeto</b>	<b>Servidor Responsável</b>	<b>Características para seleção dos bolsistas (adicionais às especificadas no item VI – DOS REQUISITOS)</b>	<b>Vagas</b>
Monitoria em Matemática Financeira e Administração Financeira.	Alberto Paschoal Trez	<ul style="list-style-type: none"> <li>- ser estudante do Curso de Bacharelado em Administração que tenha apresentado boa performance nos componentes envolvidos no projeto, mesmo que ainda esteja cursando Administração Financeira 2, mas deverá ter sido aprovado em Matemática Financeira e Administração Financeira 1;</li> <li>- deverá apresentar habilidades em atendimento, bom relacionamento interpessoal, interesse em aprender mais sobre estes conteúdos e ter didática.</li> </ul>	<b>1</b>
Jogos didáticos para o ensino de física.	André Mangetti Grub	<ul style="list-style-type: none"> <li>- ser estudante de qualquer curso de ensino superior do IFSP - São Roque;</li> <li>- ter conhecimento da disciplina de física (análise de histórico escolar);</li> <li>- ter experiência em projetos similares (caráter classificatório);</li> <li>- ter habilidades em computação e designer gráfico (caráter classificatório).</li> </ul>	<b>1</b>
Estufa de plantas como ferramenta didática no ensino de práticas agrícolas.	Flávio Trevisan	<ul style="list-style-type: none"> <li>- ser estudante do curso de Tecnologia em Viticultura e Enologia;</li> <li>- ter experiência em manejo de videiras e produção de mudas;</li> <li>- ter cursado a disciplina “Fertilidade e nutrição da videira”.</li> </ul>	<b>1</b>
Elaboração, aplicação e correção de simulados do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.	Márcia de Oliveira Cruz	<ul style="list-style-type: none"> <li>- ser estudante do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, das turmas LCB3N ou LCB5M;</li> <li>- ter um bom desempenho acadêmico;</li> <li>- ter afinidade com a área educacional e conhecimento da matriz de competências do ENEM;</li> <li>- ter familiaridade com programas editores de texto, como o "word";</li> <li>- ter familiaridade com planilhas eletrônicas, como o Excel;</li> <li>- ter iniciativa e ser capaz de buscar soluções para problemas;</li> <li>- ser organizado nas tarefas que executa;</li> <li>- ser capaz de cumprir prazos estabelecidos previamente;</li> <li>- ter disponibilidade para auxiliar na aplicação dos simulados em três manhãs de sábado a serem definidas posteriormente;</li> <li>- ter disponibilidade de 20 horas semanais para o projeto.</li> </ul>	<b>1</b>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO ROQUE

Saneamento em ação: o uso da mímica e monitoria na aprendizagem.	Renan Felício dos Reis	<ul style="list-style-type: none"><li>- ser aluno regularmente matriculado no curso de Tecnologia em Gestão Ambiental;</li><li>- ter cursado ou estar cursando disciplinas de saneamento ministradas pelo docente responsável;</li><li>- os rendimentos do candidato nas disciplinas de saneamento serão também considerados no processo de seleção;</li><li>- análise da disponibilidade de tempo e capacidade de comunicação e explicação de assuntos relacionados a saneamento;</li><li>- demonstrar capacidade criativa para confecção do jogo.</li></ul>	<b>1</b>
--	------------------------	---	----------

**IMPORTANTE:** as características necessárias que compõem este anexo devem ser somadas às características descritas no item VI - DOS REQUISITOS deste Edital.

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nº \_\_\_\_\_ / 2017

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
End. \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_  
Data de nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Semestre \_\_\_\_\_

Nome do Projeto de Ensino em que está se inscrevendo:

\_\_\_\_\_

**Estando de acordo com o Regimento interno desta escola e de seus anexos, venho, respeitosamente, requerer a Inscrição no Programa de Bolsa de Ensino para o Projeto especificado anteriormente.**

São Roque, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do aluno e/ou Responsável*  
RG do responsável: \_\_\_\_\_

Se o aluno for menor de idade, o Requerimento de inscrição deverá, obrigatoriamente, ser assinado por seu responsável.

*Documentação necessária:*

[  ] *Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo III)*

[  ] *Comprovante de matrícula e histórico escolar (ambos podem ser substituídos pela impressão das notas do Webdiário ou SUAP).*

-----  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**Programa de Bolsa de Ensino 2018**

Nome do aluno: \_\_\_\_\_  
Projeto de Interesse: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_ / \_\_\_ / 2018  
Responsável pelo recebimento da inscrição:

\_\_\_\_\_  
Nome:

*O ALUNO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR ESTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NA ENTREVISTA AGENDADA.*

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_ ,  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no  
endereço \_\_\_\_\_

declaro sob as penas da lei\* estar apto(a) a participar do Programa de Bolsas de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus São Roque, tendo em vista que não possuo nenhum vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados, de acordo com o Edital nº003/2018.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outras atividades remuneradas, comprometo-me a devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

São Roque, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura

*Assinatura do aluno e/ou Responsável*  
Nome e RG do responsável: \_\_\_\_\_

\*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.  
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.